

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 67/2022 – Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 26/1/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.936791/2022-72

Expediente: 0051195/23-2

Ementa: Trata-se do Ofício nº 71/2022/CODIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [2191284], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 211/2022-COADI/CGLOG/DLOG/SE/MS [2191286] para avaliação desta Anvisa e solicita a liberação do Termo de Guarda (TGR) da Licença de Importação - LI nº 22/3307516-3 - referente a 400.000 doses de VACINA PENTAVALENTE (difteria, tétano, *Pertussis*, hepatite B e *Haemophilus influenza* tipo B), fabricada por PANACEA BIOTEC LTD.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GADIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade da Licença de Importação - LI 22/3307516-3, referente a 400.000 (quatrocentos mil) doses da Vacina Pentavalente, fabricada por PANACEA BIOTEC LTD., solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 20/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2219865).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/02/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2237762** e o código CRC **ADF2D814**.

Referência: Processo nº 25351.936791/2022-72

SEI nº 2237762